



## DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

## ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

Em cinco de maio de dois mil e vinte e um, às catorze horas e sete minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: <https://youtu.be/PpJECA1C0CO>, teve início a 52ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

<b>R(1) - ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA</b>	
<b>1.1. Apresentação dos presentes, verificação do quórum e aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária e leitura da Pauta</b>	
<b>Discussão</b>	Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, cumprimentou a todos os presentes e após a verificação do quórum deu início aos trabalhos. Informou sobre a forma de condução da reunião virtual destacando que os membros do CIF possuem o direito garantido de fala e os demais presentes solicitam a fala por meio do chat do sistema Teams, ainda na primeira hora da reunião, destacando o item de pauta desejado. O Presidente Suplente questionou aos presentes sobre a existência de quaisquer objeções quanto à aprovação da ata referente à 51ª Reunião Ordinária do CIF. Colocado em votação.
<b>Aprovação</b>	Aprovada ata da 51ª Reunião Ordinária.

<b>Item 1 - ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA;</b>	
<b>1.2 – Informes</b>	
<b>Discussão</b>	Moara Giasson, representante da Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, informou sobre provável reunião dos Eixos Prioritários a ser convocada em maio e desejou as boas vindas aos indicados para membros do CIF enquanto representantes dos municípios.

<b>Item 2 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA</b>	
<b>2.1 - Retificação da Ata da 48ª Reunião Ordinária.</b>	
<b>Discussão</b>	Moara Giasson informou que foi feita solicitação de retificação do item 3.3 da Ata da 48ª Reunião Ordinária do CIF por parte da Fundação Renova devido a inconformidades do relato em relação ao encaminhamento dado durante a reunião, que previa encaminhamento da questão ao IAJ para posicionamento. Frederico Martins, coordenador da CT-BIO, fez relato para contextualização dos presentes sobre a questão, que tratava-se de questionamento sobre a cláusula 181 do TTAC, se taxativa sobre as Unidades de Conservação a serem reparadas, ou se exemplificativa, permitindo a inclusão de novas Unidades de Conservação na avaliação de impacto e possível reparação.
<b>Manifestação</b>	Luiz Felipe Soares pontuou que o cerne da solicitação da Fundação Renova era a correção do encaminhamento mas também haviam solicitado retificação da manifestação pois a redação colocava as Unidades de Conservação como aderentes à cláusula 181 do TTAC quando, na verdade, foi manifestado pela Fundação Renova o argumento contrário.
<b>Encaminhamento E52-2.1</b>	Aprovada solicitação de retificação da Ata da 48ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo com solicitação de encaminhamento da questão relativa à Cláusula 181 à IAJ.

<b>Item 2 - PAUTAS DA PRESIDÊNCIA</b>	
<b>2.2 - Indicação dos membros representantes dos municípios atingidos no ES e MG, indicado pelas Prefeituras.</b>	
<b>Discussão</b>	Moara Giasson informou sobre condução do processo de indicação dos membros do CIF representantes dos municípios atingidos, segundo a Deliberação CIF nº 489: foi encaminhado ofício às prefeituras atingidas para manifestação em até 15 dias; como resultado do processo o representante Titular do estado do Espírito Santo é o prefeito de Colatina e o representante Suplente, o prefeito de Marilândia. No caso do estado de Minas Gerais, todas as manifestações indicaram os prefeitos de São José do Goiabal e Governador Valadares para a representação, logo, ocuparam as vagas de Titulares; alguns municípios fizeram indicação de suplência, porém, como tal forma de indicação não estava prevista no Regimento Interno, foi enviado novo ofício solicitando indicações para suplência a fim de não ferir as regras regimentais. Proposta de ratificação do resultado das indicações, deixando em aberta a suplência do estado de Minas Gerais.
<b>Deliberação nº 495</b>	Aprovada sem objeções.

<b>Item 2 - PAUTAS DA PRESIDÊNCIA;</b>	
<b>2.4 - (CT-OS) Aprovação do documento - Nova estratégia - Proposta Alternativa aos Planos Municipais de Reparação do Programa de Proteção Social para atender as famílias vulneráveis atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão</b>	
<b>Discussão</b>	Jadir de Assis, coordenador da CT-OS, informou sobre recomendação da Câmara Técnica ao CIF para aprovação do documento elaborado pela Fundação Renova com proposta alternativa aos planos municipais de reparação do Programa de Proteção Social para os municípios que, por alguma razão, não tivessem se manifestado ou aderido aos planos municipais de reparação; em Minas Gerais: Aimorés, Belo Oriente, Galileia, Governador Valadares, Resplendor, São José do Goiabal e Tumiritinga e, no Espírito Santo: Aracruz, Baixo Guandú, Colatina e Sooretama. A proposta tratava-se de chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que desenvolvessem atividades socioassistenciais para promoção de atividades de proteção e inovação social conforme referência das cláusulas 54 e 58 do TTAC. O coordenador afirmou que a Câmara Técnica manifestava-se pela aprovação da proposta após análise técnica referenciada no TTAC, na Deliberação CIF nº 192, na Ata da 51ª Reunião Ordinária da CT-OS e na Nota Técnica

	61 emitida pelo Ministério da Cidadania, que versa sobre a possibilidade de tais contratações pelos municípios. Thiago Carrion questionou se a contratação seria feita pela Fundação Renova ou pelos municípios, ao que Jadir de Assis respondeu como sendo feita pela Fundação Renova a contratação por meio de edital para desenvolvimento de atividades em conjunto com a gestão local, para evitar empecilhos à contratação por municípios que estivessem em situação irregular com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Thiago Carrion questionou se o entendimento era de aprovação do projeto, pois tratava-se de forma de implementação do Programa. Após manifestação do representante da Fundação Renova, foi acordado o entendimento de que tratava-se de aprovação de escopo parcial do Programa para fins do TTAC.
<b>Manifestação</b>	Carlos Cenachi manifestou preocupação em relação ao entendimento de que a proposta se tratava de projeto, pois era estratégia de elaboração e implementação dos planos, e não do plano em si; dentro do escopo do Programa, os planos seriam tratados como projetos em si, mas a presente aprovação tratava-se de diretrizes.
<b>Deliberação nº 496</b>	Aprovada sem objeções.

<b>Item 3 – CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL (CT-GRSA)</b>	
<b>3.1. Estudo de Mancha de Inundação do Rio Doce, Trechos 13 a 16 (entre UHE Risoleta e a foz) - Deliberação nº 153</b>	
<b>Discussão</b>	Gilberto Moreira, representante da FEAM, fez apresentação da Nota Técnica 07/2021 que trazia avaliação dos subprodutos do estudo de caracterização da mancha, que serviriam de entrada para modelagem da mancha de inundação nos trechos 13 a 16 e que seriam avaliados pela CT a fim de evitar problemas na elaboração do produto final. Segundo o representante, a Nota Técnica 21/2019 apresentou seis requisições que a Fundação Renova deveria cumprir na realização da modelagem da mancha no ano de 2016 e foram também inseridas requisições de apresentação da mancha do ano de 2020, devido aos índices pluviométricos desse mesmo ano, nos termos da Deliberação CIF nº 431. A partir desta requisição, a Fundação Renova apresentou plano de trabalho com cronograma e previsão de entrega de 3 subprodutos para avaliação da CT antes da elaboração de produto final, sendo estes: atualização dos estudos hidrológicos, visita de campo e levantamento topobatimétrico complementar e elaboração do modelo digital de terreno. Diante da apresentação dos subprodutos, a NT 07/2021 trazia considerações específicas para cada subproduto além de reafirmar entrega dos dados de coletas e dados brutos sempre que houvesse entrega de estudos correlacionados, apresentação de formato mais acessível, consideração de possíveis sombreamentos e mapeamentos para estudos similares e, por fim, recomendava que o prazo para o relatório final não excedesse 20 dias corridos da emissão de deliberação pelo CIF. Finalizando a apresentação, Gilberto Moreira informou que a Fundação Renova havia apresentado dúvidas e questionamentos que haviam sido sanados pela Câmara Técnica via ofício e, ainda, que a Fundação Renova havia apresentado novo cronograma que foi deferido pela CT, prevendo duas entregas: em junho de 2021 e em novembro de 2021. Com isso, ficava retificado o prazo estabelecido na Deliberação CIF nº 453. Junior Loss, representante do CBH Doce, questionou sobre a aplicabilidade do produto entregue em junho, estando muito próximo do período de cheia nos municípios do Rio Doce, ao que Gilberto Moreira e Patrícia Fernandes explicaram como sendo entrega de estudo das áreas atingidas pelas cheias de 2016 e 2020, sendo mapeamento de impacto já ocorrido, não sendo o objetivo do estudo a promoção de ações para o próximo período de cheias.
<b>Manifestação</b>	Carlos Cenachi informou que a Fundação Renova não tinha objeções.
<b>Deliberação nº 497</b>	Aprovada sem objeções.

<b>Item 4 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA (CT-SHQA)</b>	
<b>4.1. Atendimento a deliberação CIF n.º 458 – Reapresentação do Documento de Revisão Bi-anual do PMQQS</b>	
<b>Discussão</b>	Maurrem Vieira, coordenador do GTA-PMQQS, apresentou a Nota Técnica 78 que solicitava duas alterações na revisão do Programa: monitoramento dos macroinvertebrados bentônicos realizado também na zona costeira, além dos rios, tributários, lagoas e estuários constando no texto da revisão do Programa, apesar de já estar sendo praticado pela Fundação Renova; e inclusão de folha de assinatura de responsabilidade técnica constando o item pelo qual o técnico foi responsável.
<b>Manifestação</b>	Carlos Cenachi informou que a Fundação Renova não tinha objeções.
<b>Encaminhamento E 48- 3.1</b>	Fazer cumprir as recomendações da Nota Técnica 78 GTA/PMQQS, sendo o encaminhamento desta à Fundação Renova para adequação do Documento de Revisão Bi-anual do PMQQS no prazo máximo de 20 dias úteis.

<b>Item 4 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA (CT-SHQA)</b>	
<b>4.2. Análise de novo pleito do município de Rio Casca/MG</b>	
<b>Discussão</b>	Juliana Pacheco, representante da SEMAD/MG, fez apresentação referente ao pleito do município de Rio Casca referente ao PG31; o município possui valor teto de R\$ 7.090.489,61 para ações de esgotamento sanitário, sendo o valor total já aprovado de R\$ 1.668.362,20. O total do novo pleito para ações de esgotamento sanitário é de R\$ 5.043.176,38, ficando saldo remanescente de R\$ 378.951,03, sem contar saldos de rendimentos. O município solicitou novo pleito para execução de obras de esgotamento sanitário na sede correspondente à complementação das obras já abarcadas nos pleitos vigentes. As obras do sistema de esgotamento da sede eram executadas por etapa, com utilização de recursos financeiros de origens distintas, a primeira etapa no âmbito do convênio e a segunda etapa com recursos da Fundação Renova, a qual se refere o pleito analisado. Com relação à primeira etapa, o orçamento previsto é de R\$ 11.615.288,75, sendo R\$ 10.583.238,62 de recursos da Funasa, e o pouco mais de um milhão de reais restantes, oriundos da Fundação Renova. O município informou que as obras previstas na primeira etapa não atenderão toda a sede, então, solicitam execução da segunda etapa com recursos da Fundação Renova para construção de redes interceptores em bairros não atendidos pelas obras da primeira etapa. Os projetos e orçamentos referentes à segunda etapa foram doados pela Copasa. O município não apresentou estudo de viabilidade técnica e econômica das infraestruturas conforme previsto, porém a Copasa assegurou que o projeto fornecido ao município possui viabilidade técnica, ainda, o município apresentou declaração de sustentabilidade técnica e econômica do sistema. Considerando as entregas de documentos feitas pelo município, a CT-SHQA analisou a aderência do pleito aos critérios definidos em deliberações do CIF e o considerou apto, cabendo a análise de projetos e planilhas aos bancos contratados. Ao final da apresentação, Júnior Loss questionou sobre a demora no repasse de recursos oriundos da Fundação Renova para as obras da primeira etapa e se havia prejuízo imputado ao andamento das obras. Juliana Pacheco informou que o atraso era devido à organização de documentos por parte do município para protocolo no banco e confirmou que o pleito estava dentro do valor máximo previsto para o município dentro do Programa.
<b>Manifestação</b>	Delano Ulhoa ratificou a explicação de Juliana Pacheco acerca da demora no repasse de recursos oriundos da Fundação devido à falta de documentos apresentados pelo município junto aos bancos para prestação de contas sobre o andamento das obras e dos projetos.
<b>Deliberação nº 498</b>	Aprovada sem objeções.

<b>Item 5 – CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS)</b>	
---	--

**5.1. Descumprimento de prazos estabelecidos na Deliberação CIF Nº 437, de 17 de setembro de 2020**

<b>Discussão</b>	<p>João Luiz Paste, coordenador da CT-PDCS, iniciou apresentação abordando a cláusula 174 do TTAC que estabelece que a Fundação Renova deverá implementar centro de informações técnicas da área ambiental 1 que concentrará informações ambientais sobre essa área e sobre a cláusula 65 do TTAC que estabelece o desenvolvimento de plataforma interativa com dados e informações a fim de preservar as memórias culturais, técnicas e científicas sobre o evento. Em cronologia sobre o Programa, a Deliberação CIF nº 229, de novembro de 2018, estabeleceu prazo de entrega para projetos conceituais de Mariana/MG e Governador Valadares/MG em até 90 dias e para Linhares/ES em até 180 dias. Em Mariana/MG, seria localizado centro de informações maior e em Governador Valadares/MG e Linhares/ES, as bases físicas. Em 2018, a Fundação Renova deu início a atividades identificando-as como vinculadas ao Programa de Informação para População no espaço físico identificado como Casa do Jardim. Em 2019, a Câmara Técnica fez avaliação sobre as atividades e solicitou ajustes, pois considerou que as atividades executadas não cumpriam a função do Programa. Os ajustes deveriam ser feitos em 75 dias e implementados em até 240 dias – naquele ponto, não havia sequer o projeto para Linhares/ES. Em 2019, a Fundação encerrou as atividades na Casa Jardim; em 2020, foi aprovado o escopo do Programa e mesmo assim os prazos estabelecidos não haviam sido cumpridos, logo, a Câmara Técnica emitiu a Nota Técnica 23/2020 que resultou na Deliberação CIF nº 437, que tratou de pontos necessários para a efetivação do Centro de Informações Técnicas. O coordenador então detalhou uma série de compromissos estabelecidos e explicou quais haviam sido cumpridos e quais não. Por fim, reforçou ser triste e constrangedora a situação em que o Programa se encontrava diante da pouca efetividade e do baixo resultado apresentado à população e ressaltou que, dos 12 itens previstos da Deliberação CIF nº 437, alguns apresentavam descumprimento e, portanto, seria cabível aplicação de penalidade. Carlos Cenachi informou que, diante do adiamento do ponto de pauta do segundo dia de reunião para o primeiro, a Fundação Renova não tinha condições de realizar a manifestação devido a outro compromisso da equipe técnica. Ponto de pauta adiado para o dia seguinte para garantia de manifestação.</p>
------------------	---

**Item 2 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA****2.3. Análise do Regimento Único das Câmaras Técnicas.**

<b>Discussão</b>	<p>Deu-se a continuação do debate sobre as alterações no Regimento Único das Câmaras Técnicas até o art. 48, sendo adiada para a o dia seguinte a finalização do ponto de pauta devido a hora.</p>
------------------	--

Por fim, às dezoito horas e trinta minutos do dia cinco de maio de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo a participação de todos.

Em seis de maio de dois mil e vinte e um, às catorze horas e dez minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: <https://youtu.be/d4Jyf9vMq90>, teve início o segundo dia da 52ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, coordenada pelo Presidente Suplente, Thiago Carrion.

**Item 5 – CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS) - RETOMADA****5.1. Descumprimento de prazos estabelecidos na Deliberação CIF Nº 437, de 17 de setembro de 2020**

<b>Discussão</b>	<p>A pauta foi retomada com manifestação por parte da Fundação Renova. Após a manifestação, João Paste reconheceu o envio de alguns documentos no período entre o fechamento da Nota Técnica e a discussão do ponto de pauta no CIF, porém discordou sobre o cumprimento integral dos itens da Deliberação 437; frisou o prejuízo às memórias culturais e a entrega zero de resultados à população. Resgatou a explicação feita no dia anterior sobre as diversas vezes em que houve ampliação de prazo para implementação dos projetos e que foram dilatados; ainda, reforçou que houve pedido da Câmara Técnica para que fossem feitos ajustes nas atividades em andamento na Casa do Jardim, atividades estas que a Fundação Renova simplesmente encerrou. Finalizou sua fala pontuando que a CT entende as limitações impostas pelo período de crise sanitária, mas reforçou que houve postergação desnecessária por parte da Renova, o que levou ao descumprimento de prazo que já havia sido reabordado. Thiago Carrion afirmou que percebia o descumprimento de prazo, porém atentava-se ao grande número de itens da Deliberação 437 e questionou como mensurar quais atrasos eram imputáveis à Fundação Renova. Delano Ulhoa e Ana Carolina Maciel, representantes da Fundação Renova, afirmaram que grande parte do atraso advinha da relação com os municípios, pois não poderiam implantar a estrutura proposta sem autorização legal e alegaram que foi estabelecida definição de seguir preferencialmente pela parceria público-privado, o que havia imputado dificuldade na definição do local. João Paste então respondeu que o posicionamento do CIF era pela implantação preferencial em espaço público salvo quando comprovada impossibilidade, e não pela exclusão de outras possibilidades. Júnior Loss afirmou que houve evidente extrapolação de prazo e pontuou que tal atitude poderia significar fuga da prestação de contas à população diante do esquecimento do evento e que, diante das dificuldades com parcerias públicas, a Fundação deveria ter buscado alternativas urgentes. Ana Carolina Maciel colocou que as atividades na Casa do Jardim foram alternativas buscadas pela Fundação que não foram aceitas, o que levou à reconfiguração do Programa. João Paste então afirmou categoricamente que a Casa do Jardim não havia sido refutada, apenas foram solicitados ajustes, pois a Fundação Renova havia iniciado as atividades no espaço sem apresentação de projeto conceitual à Câmara Técnica e a mesma apenas havia solicitado adequações quanto à proposta do CIT. Thiago Carrion então colocou a importância de solicitar aos municípios e ao ICMBio posicionamento sobre a questão, pois o CIF não poderia ter visão completa e segurança na tomada de decisão para aplicação de penalidade, apesar da forma confusa pela qual atuou a Fundação Renova. Gerlainne Romero então questionou sobre quais ações poderiam ter continuidade independente dos espaços físicos, ao que João Paste respondeu citando o Repositório, plataforma para gestão da informação sobre o evento e o Inventário, que é majoritariamente digital. Por fim, Thiago Carrion sugeriu a solicitação de manifestação dos municípios e do ICMBio antes da aplicação de penalidade pois, pela questão procedimental, seria necessária ainda a notificação às empresas. Durante apresentação da minuta de deliberação, João Paste afirmou que alguns itens foram cumpridos, outros foram parcial e insuficientemente cumpridos, e outros, descumpridos. <u>Thiago Carrion pediu vista ao ponto de pauta para retorno com minuta de deliberação mais assertiva sobre quais pontos foram descumpridos e eram, portanto, passíveis de aplicação de penalidade.</u></p>
<b>Manifestação</b>	<p>Iara Morena fez apresentação pela Fundação Renova frisando a atuação da Fundação na busca pela garantia de acesso à informação, transparência, diálogo e controle social e reforçou a complexidade do Programa em questão pois dialogava com outros programas da Fundação; pontuou que a Renova tinha diálogo constante com a CT e com os entes públicos parceiros no Programa. A representante afirmou que a Fundação Renova realizou entrega de documentos que comprovam o cumprimento dos itens da Deliberação CIF nº 437 que caberiam à sua responsabilidade, tais como revisão dos projetos conceituais, executivos, cronograma e planilha de custos para implementação e funcionamento dos espaços físicos. Informou que a Fundação havia feito</p>

as entregas de todos os avanços feitos que cabiam a ela, mas dependiam da parceria com as prefeituras que, desde o período eleitoral, estavam em ritmo lento, apesar das tentativas de celeridade por parte da Fundação. Iara Morena exemplificou o cumprimento item a item da Deliberação 437, como a construção de identidade visual, localização das unidades descentralizadas, construção de sistema de armazenamento e gestão de dados, unidades de suporte técnico para funcionamento da curadoria, revisão dos indicadores etc. No entendimento da Fundação Renova, havia documentos que comprovavam o cumprimento dos itens no que lhe imputava responsabilidade. Iara Morena destacou que a formalização da parceria para implementação dos espaços não dependia apenas da vontade e do esforço da Fundação Renova e esclareceu que, em Mariana/MG, protocolaram o termo de parceria, documentos de cessão de espaço e projetos, porém seguiam sem devolutiva. Em Governador Valadares/MG, estavam recebendo a quarta indicação de espaço físico pois as anteriores não tinham sido consideradas viáveis. Em Linhares/ES, tiveram tramitação demorada do termo de parceria dentro do ICMBio e foram necessários ajustes no projeto executivo. Ana Carolina Maciel finalizou a apresentação afirmando que a Renova reconhecia a necessidade de melhoria de alguns pontos, porém consideravam a Deliberação cumprida no que tangia à Fundação Renova, sendo necessário andamento das tratativas com entes públicos.

#### Item 2 - PAUTAS DA PRESIDÊNCIA – RETOMADA

##### 2.3. Análise do Regimento Único das Câmaras Técnicas.

<b>Discussão</b>	Retomada da pauta do dia anterior com a finalização das discussões sobre o art. 43, apresentada Minuta de Deliberação para consolidação do Regimento Único das Câmaras Técnicas com as alterações realizadas a partir da 51ª Reunião Ordinária do CIF.
<b>Deliberação nº 499</b>	Aprovada sem objeções, sendo seu anexo o novo Regimento Único das CTs

#### Item 5 – CÂMARA TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO, DIÁLOGO E CONTROLE SOCIAL (CT-PDCS) - RETOMADA

##### 5.1. Descumprimento de prazos estabelecidos na Deliberação CIF Nº 437, de 17 de setembro de 2020

<b>Discussão</b>	Após pedido de vista, foi retomado o ponto com apresentação pela CT-PDCS de minuta de deliberação do ponto de pauta com retirada ou alteração dos itens considerados cumpridos e manutenção dos itens que a Câmara Técnica entendeu como não cumpridos após apresentação da Fundação Renova. Notificação com prazo de 20 dias para sanar descumprimentos e envio de ofício aos municípios para manifestação quanto às alegações feitas pela Fundação Renova
<b>Deliberação nº 500</b>	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

#### Item 6 – CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CT-IPCT).

##### 6.1. Proposta de Termo de Referência para reparação dos Faiscadores e Pescadores Tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade rural de Chopotó - município de Ponte Nova (RELATORIA).

<b>Discussão</b>	Lígia Moreira, coordenadora da CT-IPCT, fez apresentação da Nota Técnica 40/2021 que justificava tecnicamente a necessidade de elaboração de Termo de Referência enquanto documento orientador do plano de ação e estudos subsequentes para reparação integral dos danos sofridos pelos faiscadores. A coordenadora afirmou que a reparação dos danos dessas populações vinha sendo protelada em razão da resistência de reconhecer este público como atingidos abarcados pelo PG04. A CT então agiu proativamente e elaborou Termo de Referência para cooperação com a Fundação Renova e início do processo de reparação. Foram apresentados os indícios levantados sobre impacto sofrido por esta população: relatório técnico do PRMG que realizou perícia, recomendação conjunta 01/2016 do MPF e MPMG, dossiê de 2016 feito pela HIT contratada pela Fundação Renova, plano de ação transitória elaborado pela Fundação Renova e povos tradicionais e faiscadores em 2017 que estabeleceu AFE à comunidade e necessidade de estudos para dimensionamento dos danos causados e decisão da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte que reconheceu a categoria. A Câmara Técnica entendia que o argumento levantado pela Renova de necessidade de certificação pela Comissão Estadual (CEPCT-MG) era despropositado uma vez que esta certificação estava atrelada à busca pelo reconhecimento por parte do Estado e acesso à políticas públicas específicas. A CT então elaborou Termo de Referência ao qual a Fundação Renova manifestou discordância em relação à competência da Câmara para tal construção, afirmando que tal competência caberia ao poder público. Em seguida, Lígia Moreira apresentou estrutura do Termo de Referência para elaboração de plano de ação para reparação integral dos danos e perdas causados pelo rompimento da barragem de Fundão aos faiscadores e pescadores artesanais nos territórios localizados nos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e comunidade de Chopotó. O Termo de Referência continha quatro etapas de atividades: planejamento do trabalho, consolidação dos danos e perdas sofridas pelos atingidos, elaboração de programas e projetos de reparação coletiva e elaboração do plano de ações. Por fim, a Câmara Técnica recomendava ao CIF a determinação de que a Fundação Renova incorpore essas comunidades ao PG04, recepcione o Termo de Referência elaborado pela CT, contrate consultoria socioambiental independente para elaboração e execução do plano de ação, apresente à CT e ao CIF dentro do prazo de 30 dias o plano de trabalho elaborado pela consultoria em conjunto com os atingidos. Após manifestação por parte da Fundação, Silvana Guimarães, representante da ATI Rosa Fortini, passou a palavra para dois atingidos. Antônio Aureo, atingido, ressaltou que as assessorias e a Câmara Técnica trabalhavam incansavelmente pelo resgate dos direitos tirados da comunidade e esperava que assim atuasse também o CIF; pediu que os membros olhassem além das questões técnicas, mas também para o sofrimento de toda uma comunidade que perdeu direitos, memórias, cultura e sentimentos coletivos. Outro atingido que não se identificou alegou que a Renova empurrava sistema indenizatório insuficiente para as demandas da comunidade e necessidades do território. Nelson Novaes afirmou que, segundo cláusula 245 do TTAC, caberia ao CIF definir diretrizes para elaboração e execução dos Programas pela Fundação Renova, portanto, o Termo de Referência em nada extrapolava as atribuições da Câmara Técnica; em relação à cláusula 50, afirmou que não deveria persistir a interpretação enviesada levantada pela Fundação Renova de restrição de direitos, pois já há reconhecimento de órgãos do sistema público, do CIF e em juízo das comunidades como atingidos e afirmou que a Fundação se colocava em posição passiva de recebimento de ordem do poder público que a própria agora queria definir qual poder público teria competência para ordenar-lhe. Thiago Carrion afirmou que o CIF já havia se posicionado em relação às indicações do poder público, restando como dúvida apenas a utilização do critério de mera autodeclaração, e Lígia Moreira respondeu que o público a ser atendido já estava determinado. Foram feitas alterações na minuta de deliberação para melhor operacionalização e celeridade da apresentação do plano de trabalho, além de determinação de fluxo de validação a partir de adequações no prazo para torná-lo exequível.
<b>Manifestação</b>	Gabriel Moura afirmou que a Fundação Renova não havia analisado tecnicamente o Termo de Referência pois entendia haver questão administrativa anterior que deveria ser superada: acreditavam que a indicação do poder público para inclusão de novas comunidades no Programa deveria partir da esfera estadual; com relação à elaboração do Termo de Referência, argumentam ser de competência de órgão estadual, tal como feito pela FUNAI ao elaborar Termo de Referência para o Estudo de Componente Indígena.
<b>Deliberação nº 501</b>	Aprovada com discordância por parte da Fundação Renova.

#### Item 7 – CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA (CT-FLORESTAL)

##### 7.1. Encerramento da Cláusula 158 do TTAC

<b>Discussão</b>	Murilo Ferreira informou sobre parecer da auditoria independente Ernst Young que não diferia do entendimento da Câmara Técnica pela procedência do
------------------	--

	encerramento da cláusula 158 do TTAC. Moara Giasson fez apresentação da conclusão do parecer da Ernst Young, que concluiu que o projeto poderia ser encerrado pela Fundação Renova considerando seus aspectos relevantes, de acordo com os critérios apresentados do documento de Definição do Programa 25 e descrito na cláusula 158 do TTAC. Chamaram a atenção para a Deliberação CIF nº 433 que traz a continuação do monitoramento no âmbito de outra cláusula do TTAC. Flávia Cunha confirmou relatório e posicionamento da Ernst Young. Por fim, Renato Miranda registrou comemoração pelo encerramento do Programa enquanto sinal positivo do trabalho do CIF.
<b>Deliberação nº 502</b>	Aprovada sem objeções.

<b>Item 8 – OPORTUNIDADE DE FALA DOS ATINGIDOS EM ITENS NÃO ABORDADOS PELA PAUTA</b>	
<b>8.1 – Fala dos atingidos</b>	
<b>Discussão</b>	Foi apresentado por Júnior Loss texto do atingido Genivaldo Lievore: “Considerando que a nota técnica 22 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água, aprovada pela Deliberação do CIF nº 185 de 31/07/2018, estabeleceu que as Unidades de Tratamento de Resíduos – UTR’s deverão ser implantadas em todos os Sistemas de Tratamento de água dos parágrafos segundo e terceiro da cláusula 171, como medida de cunho reparatório;  Considerando que os prazos estabelecidos no cronograma elaborado pela RENOVA, para construção das UTR’s em Colatina-ES não foram cumpridos e até hoje não foi iniciada nenhuma obra referente as construções das UTR’S.  Solicito esclarecimentos e prazo para iniciar as referidas obras” Alessandra Jardim, coordenadora da CT-SHQA, explicou que tais informações dependiam do relatório do perito judicial ainda pendente e informou que a CT irá manifestar junto ao SAAE de Colatina todas as considerações colocadas na Nota Técnica de avaliação do relatório 3, na qual exigem alteração da programação de atividades da perícia e maior celeridade na análise dos projetos, além do entendimento sobre necessidade de implantação de URT em todas as localidades atingidas.
<b>Encaminhamento E52 – 8.1</b>	Inclusão do texto em ata e encaminhamento do mesmo à Câmara Técnica para resposta ao formulador do questionamento.

Por fim, às dezoito horas e vinte e dois minutos do dia seis de maio de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo à participação de todos.

Em sete de maio de dois mil e vinte e um, às catorze horas e vinte e cinco minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: <https://youtu.be/gWOUkLyAf1c>, teve início o terceiro dia da 52ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, coordenada pelo Presidente Suplente, Thiago Carrion.

<b>EXTRAPAUTA – CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO (CT-EI)</b>	
<b>Item Extrapauta – CT-EI</b>	
<b>Discussão</b>	Hugo Tofoli, coordenador da CT-EI, fez apresentação de histórico referente ao PG18 de diversificação econômica que inicialmente planejou distrito industrial em Mariana/MG mas após reuniões e análises se transformou em distrito empresarial diante da participação social da associação comercial de Mariana. Lorena Gontijo informou que em 2019 foi apresentada primeira versão do projeto do distrito industrial elaborado em conjunto entre a Prefeitura de Mariana e a Fundação Renova cujo objetivo era oferta de lotes e infraestrutura para novas indústrias da região; após levantamento feito por entidades representativas sobre interesse para ocupação dos lotes do distrito, foram observadas muitas empresas na região com potencial de crescimento que não conseguiam expandir pela falta de terreno disponível em Mariana, portanto, para melhor atender às demandas da região, a ideia foi ampliada para não somente atrair novas indústrias, mas também para abrigar a expansão de empresas locais promovendo diversificação econômica, aumento de oportunidades de emprego na região e reduzindo a dependência da indústria minerária. A existência do distrito empresarial tornará a região mais atrativa para investimentos uma vez que as condições necessárias para os negócios se implementarem; a Câmara Técnica manifestou-se pela aprovação do projeto de cunho compensatório e recomendou a construção de Termo de Referência para seleção das empresas que irão ocupar os lotes do distrito e elaboração de Termo de Compromisso entre Fundação Renova, Prefeitura de Mariana e agente financeiro estabelecendo critérios e responsabilidades de cada parte para garantia da execução.
<b>Deliberação nº 487</b>	Paulo Lessa informou que o orçamento já estava previsto no âmbito do PG18 com base no que foi colocado pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Mariana; não houve dissensos.
<b>Deliberação nº 503</b>	Aprovada sem objeções.

<b>EXTRAPAUTA – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE).</b>	
<b>Informe PMQACH</b>	
<b>Discussão</b>	O coordenador da CT-Saúde, Gian Guglielmelli, informou sobre o envio de forma extemporânea de Nota Técnica CT-Saúde 51/2021 relativa ao cálculo de incerteza do PMQACH que foi corrigido pela Fundação Renova. Apresentou que o laboratório atual de análises do PMQACH enviou justificativas para respaldar os resultados analíticos inconclusivos de alguns parâmetros da qualidade da água para consumo humano. Após avaliação da CT-Saúde, foi definido que as análises de qualidade da água cuja faixa de incerteza aplicada não permita avaliar se o parâmetro está de acordo com o valor máximo permitido pela legislação brasileira, devem ser assumidos como acima do valor máximo permitido. Registre-se em ata.

<b>Item 9 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)</b>	
<b>9.1. Relatório Final do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana realizado no município de Linhares/ES, Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.</b>	
<b>Discussão</b>	Thais Cavendish fez apresentação da análise e parecer técnico sobre o relatório de Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana realizado em Linhares/ES representando a CT-Saúde. Inicialmente, a representante do Ministério da Saúde explicou o porquê do descompasso entre as análises dos estudos de Mariana/MG e Barra Longa/MG, que foram entregues antes, e o de Linhares/ES; a Fundação Renova apresentou em 2020 estudos contratados sem o conhecimento da Câmara Técnica e da Secretaria de Saúde dos estados e em desacordo com as bases mínimas estabelecidas na Deliberação CIF nº 106, o que culminou em atraso nas análises. Após solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo à Fundação, foi entregue, ainda de forma incompleta, o estudo realizado em Linhares nos moldes solicitados pela Câmara Técnica. Em relação à análise do estudo, o mesmo foi entendido como instrumento válido de orientação de ações do setor saúde pois se comprovou alinhado ao proposto na Deliberação CIF nº 106 e às diretrizes metodológicas do Ministério da Saúde, apresentou dados e análises que consideravam as percepções e preocupações da comunidade em relação à sua saúde diante de exposição a contaminantes, discutiu a caracterização das matrizes ambientais em relação à presença de substâncias químicas que possam apresentar risco imediato ou potencial à saúde humana, apresentou seleção dos contaminantes de interesse prioritário e suas rotas de exposição, realizou

	avaliação toxicológica a partir de cálculos de doses de exposição da população e apresentou conclusões e recomendações para promoção e proteção da saúde humana. Thais Cavendish reforçou que o objetivo do estudo não era a comprovação de nexo de causalidade sobre a origem dos contaminantes, mas sim identificar riscos para servir de instrumento orientador à ações de saúde e afirmou ser evidente a modificação de processos de adoecimento da população por consequência do desastre. Por fim, a CT se manifestou a favor da aprovação do estudo e destacou prejuízo à população por falta de devolutivas e transparência. Após a manifestação, o coordenador da CT informou que o estudo ainda não estava público, mas que já existia parecer do IAJ manifestando não haver motivos para sigilo. Thiago Carrion concordou que, a partir da deliberação pela aprovação, não haveria sentido a manutenção do sigilo e completou afirmando que o estudo não é pericial para comprovar que a existência do contaminante x é advinda do desastre, e que o estudo é ferramenta técnica de orientação da tomada de decisão do CIF enquanto órgão técnico. Thiago Carrion concluiu que a decisão judicial pela continuidade dos estudos diz respeito ao estudo de Linhares e que não impede continuidade das discussões no âmbito do CIF
<b>Manifestação</b>	Wagner Tonon informou que a Fundação Renova manifestava-se em discordância da referida Nota Técnica pois o estudo em questão não apresentava análise de correlação para imputar responsabilidade à Renova; em relação à divulgação dos estudos, como o mesmo apresentava diversas falhas técnicas em discordância com as diretrizes do Ministério da Saúde, sugeriram em ofício a revisão do mesmo e finalizou sua fala informando que recorreriam em juízo considerando o fluxo do Eixo Prioritário 2. Ariane Fuller e Delano Ulhoa afirmaram que, diante da judicialização do tema, a deliberação deveria ser endereçada à 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, e não à Fundação Renova.
<b>Deliberação nº 504</b>	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

Por fim, às dezesesseis horas do dia sete de maio de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo a participação de todos diante do esgotamento dos itens de pauta previstos.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GAISSON, Chefe da Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo**, em 07/06/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10077030** e o código CRC **9415EA93**.